



## REGISTRO DE REUNIÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b><br>Comitê Gestor do Sistema de Arquivos do Estado do Rio Grande do Sul                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                           |
| <b>DATA</b><br>20/08/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>ASSUNTO</b><br>Reunião Ordinária. Pautas: 1) Documentos da CORAG e 2) Assuntos gerais. |
| <b>PARTICIPANTES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                           |
| <b>NOME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>ÓRGÃO/CARGO</b>                                                                        |
| Aerta Moscon                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Presidente do Comitê                                                                      |
| Alexsandro Witkowski                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Convidado PGE                                                                             |
| Carine Melo Cogo Bastos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Titular SSP                                                                               |
| Clarissa de Lourdes Sommer Alves                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Titular do APERS                                                                          |
| Cléo Belicio Lopes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Suplente APERS                                                                            |
| Eneida Michel da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Titular SEDAC                                                                             |
| Flávia Faermann                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Titular PGE                                                                               |
| José Marcos Santos de Carvalho,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Titular do TCE                                                                            |
| Juliano Silva Balbon                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Titular do APERS                                                                          |
| Luis Otavio de Castro Silveira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Titular da SEFAZ                                                                          |
| Maria Cristina Kneipp Fernandes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Titular do APERS                                                                          |
| Nôva Marques Brando,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Suplente do APERS                                                                         |
| Patricia E. R. Coser                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Titular AHRS                                                                              |
| Priscila Garcia Nunes,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Suplente da SSP                                                                           |
| Renata Pacheco Vasconcellos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Suplente do APERS                                                                         |
| <p>Aos vinte dias do mês de agosto de 2019, às quinze horas, reuniram-se nas dependências do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul - APERS, os representantes nomeados pela Portaria nº 124/2019/SEPLAG, de quatorze de junho de 2019, para comporem o Comitê Gestor do Sistema de Arquivos do Estado – CGSIARQ/RS e demais convidados. Iniciada a reunião, a Presidente, Sr<sup>a</sup>. Aerta, saudou a todos os presentes e sugeriu que todos fizessem suas apresentações, por terem membros novos; Retoma a palavra para repassar as pautas das reuniões anteriores. Clarissa lembra que todos os prazos de guarda e destinação atribuídos aos conjuntos documentais da Corag, serão adotados para demais órgãos estaduais extintos.</p> <p>Os prazos de guarda e destinação final aos documentos analisados ficaram assim definidos:</p> |                                                                                           |

| ÁREA             | ASSUNTO/TD      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                             | ANOTAÇÃO                                                                                                       | LEGIS                                                 | sugestão reunião COMITÊ (em anos) |
|------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------|
|                  |                 | Bloco de recibos                                                                                                                                      |                                                                                                                |                                                       | 2                                 |
|                  | NOTA FISCAL     | Assinaturas, Aviso de vencimento e recibo de assinatura (Blocos)                                                                                      | Sugestão: 2.4.2 Serviu como um controle interno.                                                               |                                                       | 10                                |
|                  |                 | Depósitos Judiciais                                                                                                                                   |                                                                                                                |                                                       | 2                                 |
|                  |                 | Gravação e alteração “record”                                                                                                                         |                                                                                                                |                                                       | 2                                 |
|                  |                 | Planilha de movimento pós cálculo dos boletins faturados                                                                                              | Sugestão: 2.4.2 Serviu como um controle interno.                                                               |                                                       | 2                                 |
|                  |                 | Planilha de controle de boletins (Boletins de produção)                                                                                               |                                                                                                                |                                                       | 2                                 |
|                  |                 | Relatório da Secretaria Fazenda GAE: Resumo da Folha, Cópia Termos rescisão de contratos, Cópia Andamento de processos judiciais, Cópia de guia DARF. | contem na folha de pagamento, rescisão possui na pasta funcional, andamento do processo com PGE                |                                                       | 2                                 |
|                  |                 | Plano COOMED-Conceição (Sindicato dos Trabalhadores Gráficos de POA                                                                                   | Acompanhamento de contrato 2.7.3. . 05 anos após 2019                                                          |                                                       | 5                                 |
| RECURSOS HUMANOS | CORRESPONDÊNCIA | Correspondência sobre autorização para contratação / substituição de servidor                                                                         | Sugestão: 2.4.2 Serviu como um controle interno, pois se teve a ação foi aberto processo.                      |                                                       | 2                                 |
| RECURSOS HUMANOS |                 | Ficha de solicitação de emprego                                                                                                                       | Sugestão: 2.4.2 Serviu como um controle interno, pois se teve contratação pessoa terá as informações na pasta. |                                                       | 2                                 |
| RECURSOS HUMANOS |                 | Prêmio assiduidade (Comunicação interna para pagamento de Sacola SESI, Comunicação Direito Dia de folga)                                              | Sugestão: 2.4.2 Serviu como um controle interno.                                                               |                                                       | 2                                 |
| RECURSOS HUMANOS |                 | Relatório de comissão salarial (Levantamento de salários pagos no ano, Resumo geral folha pagamento – mensal)                                         | 2.4.2 Apenas controle interno administrativo para recebimento                                                  | possui dentro de resumo de folha e folha de pagamento | 2                                 |
| RECURSOS HUMANOS |                 | Relação de manutenção de pensões (guia encaminhando + relação de servidor e pensão)                                                                   | 2.4.2 Apenas controle interno administrativo para recebimento                                                  |                                                       | 2                                 |

|                  |                  |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |   |
|------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|
| RECURSOS HUMANOS |                  | Relação de faturamento plano empresarial de saúde                         | relação sobre pagamentos 2.7.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 5 |
| RECURSOS HUMANOS |                  | Relação de manutenção de salário (guia encaminhando ao Tesouro do Estado) | 2.4.2 Apenas controle interno administrativo para recebimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 2 |
| RECURSOS HUMANOS |                  | Relação de reajuste salarial                                              | 2.4.2 Apenas controle interno administrativo para recebimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 2 |
| RECURSOS HUMANOS |                  | Requerimento de auxilio natalidade                                        | 2.4.2 Apenas controle interno administrativo para recebimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 2 |
| RECURSOS HUMANOS | Imposto de renda | Retenções na fonte com serviços prestados à órgãos públicos               | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |  | 5 |
| RECURSOS HUMANOS | DIRF             | DIRF                                                                      | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |  | 5 |

|                  |  |                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                               |                                                       |   |
|------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---|
| RECURSOS HUMANOS |  | Relatório de atendimento odontológico e médico                                                                                                                                                                | Acompanhamento de contrato, 05 anos após rescisão de contrato. Estamos considerando a partir de 2019                                          |                                                       | 5 |
| RECURSOS HUMANOS |  | Promoção                                                                                                                                                                                                      | 2.4.2 Apenas controle interno administrativo para recebimento                                                                                 |                                                       | 2 |
| RECURSOS HUMANOS |  | Relatório de comissão salarial (Levantamento de salários pagos no ano, Resumo geral folha pagamento – mensal)                                                                                                 | 2.4.2 Apenas controle interno administrativo para recebimento                                                                                 | possui dentro de resumo de folha e folha de pagamento | 2 |
| RECURSOS HUMANOS |  | Composição de Saldo Contábil, Relação de funcionários por proventos e descontos                                                                                                                               | 2.4.2 Apenas controle interno administrativo para recebimento                                                                                 | possui dentro de resumo de folha e folha de pagamento | 2 |
| RECURSOS HUMANOS |  | Resumo Geral-Relação por código 207, Requisição para transferência de fundos, Autorização Bancos Debitarem C.C valores (pensão Alimentícia), Resumo Geral -Relação por código 229 Pensão Alimentícia Judicial | 2.4.2 Apenas controle interno administrativo para recebimento                                                                                 | possui dentro de resumo de folha e folha de pagamento | 2 |
| RECURSOS HUMANOS |  | Mapa de custo de pessoal – requisição de transferência de fundos, relação de funcionários por centro de custo                                                                                                 | 2.4.2 Apenas controle interno administrativo para recebimento                                                                                 | possui dentro de resumo de folha e folha de pagamento | 2 |
| RECURSOS HUMANOS |  | Controle Prestação de Serviços – IPE (espécie de carnê), cópia de pareceres jurídicos sobre previdência                                                                                                       | Acompanhamento de contrato, 05 anos após rescisão de contrato. Estamos considerando a partir de 2019                                          |                                                       | 5 |
| RECURSOS HUMANOS |  | Listagem funcionários aprendiz FEBEM, Comprovante de pagamento FEBEM, Efetividade FEBEM                                                                                                                       | Acompanhamento de contrato, 05 anos após rescisão de contrato. Estamos considerando a partir de 2019. O contrato de convenio será permanente. |                                                       | 5 |
| RECURSOS HUMANOS |  | Relatório “Cadastro de Recursos Humanos Remessa Mensal”                                                                                                                                                       | 2.4.2 Apenas controle interno administrativo para recebimento                                                                                 | possui dentro de resumo de folha e folha de pagamento | 2 |

|                  |       |                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                |  |    |
|------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|
| RECURSOS HUMANOS | PONTO | Comunicação interna: alteração de horário / turno de trabalho / abono de faltas / Convocação para hora extra / Ajuste de ponto / Abono de ponto | Considerando CLT 02 anos de prazo para abertura de reclamatória trabalhista + 05 anos de solicitação retroativa de diretos. Lista anterior de prazos considera cartão ponto 10 anos + asterisco de observação. |  | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | PONTO | Convocação de serviço extraordinário (Papeletas)                                                                                                | Considerando CLT 02 anos de prazo para abertura de reclamatória trabalhista + 05 anos de solicitação retroativa de diretos. Lista anterior de prazos considera cartão ponto 10 anos + asterisco de observação. |  | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | PONTO | Ficha de controle de efetividade                                                                                                                | Considerando CLT 02 anos de prazo para abertura de reclamatória trabalhista + 05 anos de solicitação retroativa de diretos. Lista anterior de prazos considera cartão ponto 10 anos + asterisco de observação. |  | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | PONTO | Memorando interno: comunica falta de funcionário ao trabalho                                                                                    | Considerando CLT 02 anos de prazo para abertura de reclamatória trabalhista + 05 anos de solicitação retroativa de diretos. Lista anterior de prazos considera cartão ponto 10 anos + asterisco de observação. |  | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | PONTO | Relatório de ocorrências na apuração (Hora extra, Horas executadas, Atrasos, Faltas)                                                            | Considerando CLT 02 anos de prazo para abertura de reclamatória trabalhista + 05 anos de solicitação retroativa de diretos. Lista anterior de prazos considera cartão ponto 10 anos + asterisco de observação. |  | 10 |

|                  |                 |                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |    |
|------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----|
| RECURSOS HUMANOS | DIPJ            | DIPJ Recibo de Entrega                                                                                                                                                                           | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |                                                                    | 5  |
| RECURSOS HUMANOS | IRRF            | Declaração de dependentes (para IR)                                                                                                                                                              | Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Art. 37 Lei 9430/96, inciso III art. 45 Lei 8981/95 e art. 173 CTN | 5  |
| RECURSOS HUMANOS | IRRF            | Declaração de encargos de família (para fins de DIRF)                                                                                                                                            | Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Art. 37 Lei 9430/96, inciso III art. 45 Lei 8981/95 e art. 173 CTN | 5  |
| RECURSOS HUMANOS | ATESTADO MÉDICO | Atestados médicos                                                                                                                                                                                | Considerando CLT 02 anos de prazo para abertura de reclamatória trabalhista + 05 anos de solicitação retroativa de diretos. Lista anterior de prazos considera cartão ponto 10 anos + asterisco de observação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                    | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | AUXÍLIO CRECHE  | Auxílio-creche: Nota fiscal da escola, Comunicação interna, Comprovante de pagamento, Cópia de boleto, Cópia carteira de vacinação, Ficha de identificação, Cópia certidão de nascimento (filho) | Levaria em consideração prazo de realização de pagamentos, 10 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CLT Artigo 389, parágrafo 1º                                       | 10 |

|                  |             |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |    |
|------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----|
| RECURSOS HUMANOS | PIS/PASEP   | Cadastro PIS/PASEP e guias                                              | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |                                                                    | 5  |
| RECURSOS HUMANOS | IRRF        | Comprovante de rendimentos pagos IRPF                                   | Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Art. 37 Lei 9430/96, inciso III art. 45 Lei 8981/95 e art. 173 CTN | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | IRPJ        | Comprovante de rendimentos pagos IRPJ                                   | Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Art. 37 Lei 9430/96, inciso III art. 45 Lei 8981/95 e art. 173 CTN | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | DECLARAÇÕES | DARF – pagamento de IRPJ, Depósitos judiciais, PIS, COFINS, IRRF, CSLL. | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |                                                                    | 5  |

|                  |                     |                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |    |
|------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|
| RECURSOS HUMANOS | DIPJ                | DIPJ – Declaração de informações Pessoal Jurídica                                      | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |                   | 5  |
| RECURSOS HUMANOS | PONTO               | Efetividade                                                                            | Considerando CLT 02 anos de prazo para abertura de reclamatória trabalhista + 05 anos de solicitação retroativa de diretos. Lista anterior de prazos considera cartão ponto 10 anos + asterisco de observação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                   | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | SALÁRIO MATERNIDADE | Ficha de salário-maternidade                                                           | Sugestão: consideraria o prazo de 10 anos já aprovado pelo Comitê. Como folha de pagamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | EMPRÉSTIMO          | Formulário serviço de matrícula e dívida (Empréstimos IPERGS)                          | Após quitação do empréstimo (se ainda houver gestão do banco/empresa/financeira)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TTD Banco Central | 2  |
| RECURSOS HUMANOS | EMPRÉSTIMO          | Empréstimos: boleto, relação de funcionário + valor do empréstimo, comunicação interna | Após quitação do empréstimo (se ainda houver gestão do banco/empresa/financeira)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TTD Banco Central | 2  |
| RECURSOS HUMANOS | EMPRÉSTIMO          | Alteração de consignados GBOEX                                                         | Após quitação do empréstimo (se ainda houver gestão do banco/empresa/financeira)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TTD Banco Central | 2  |
| RECURSOS HUMANOS | FOLHA DE PAGAMENTO  | Imput de gravação Folha de pagamento, Alterações mensais                               | Sugestão: eliminar. Serviu para realizar mecanicamente no sistema alterações na folha de pagamento (programar sistema). 2.4.2 controle administrativo anterior à folha de pagamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   | 2  |

|                  |                         |                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |    |
|------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----|
| RECURSOS HUMANOS | INSS                    | INPS – documentos diversos para recolhimento de INPS (RPA, recibo corag, guia de recolhimento, mapa de recolhimento)                                                                                           | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |                                                                    | 5  |
| RECURSOS HUMANOS | IRRF                    | Informe de rendimentos e de retenção do IR na fonte – IRRF cédula C modelo 1, carta de rendimentos                                                                                                             | Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Art. 37 Lei 9430/96, inciso III art. 45 Lei 8981/95 e art. 173 CTN | 10 |
| FINANCEIRO       | LIVRO DE PROTOCOLO      | Livro Protocolo Notas Fiscais (da Divisão Financeira)                                                                                                                                                          | 2.4.2 Apenas controle interno administrativo para recebimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                    | 2  |
| RECURSOS HUMANOS | EFETIVIDADE             | Livro de registro de entrada de funcionários (para abono/ alteração de horário)                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | ATESTADO MÉDICO         | Livro registro de atestado médico (com datas de início de fim do afastamento do funcionário)                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | Movimentação de Pessoal | Memorando interno sobre autorização de concessão de: promoção, adicional de 5%, progressão funcional, reclassificação de cargo. (Dos Diretor administrativo e Diretor presidente para Departamento de pessoal) | Sugestão: 2.4.2 Serviu como um controle interno, pois se teve a ação existe outros registros, como Ato em DOE, processo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                    | 2  |

|                  |                         |                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |    |
|------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|
| RECURSOS HUMANOS | PIS/PASEP               | PASEP: Cadastro de participante, Ficha de inscrição, Remessa pedido de ressarcimento, Pedido de ressarcimento de distribuição | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |  | 5  |
| RECURSOS HUMANOS | Movimentação de Pessoal | Promoção: Quadro de promoções, Atos das concessões                                                                            | Sugestão: usar TTD SIARQ, 2.5.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 2  |
| RECURSOS HUMANOS | FÉRIAS                  | Provisão 13º salário e férias                                                                                                 | Considerando CLT 02 anos de prazo para abertura de reclamatória trabalhista + 05 anos de solicitação retroativa de direitos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | RELAÇÃO DE EMPREGADO    | Relação de Empregados (RE)                                                                                                    | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |  | 5  |

|                  |           |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |    |
|------------------|-----------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|
| RECURSOS HUMANOS | FGTS      | Relação trimestral para pagamento de FGTS    | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |  | 5  |
| RECURSOS HUMANOS | FGTS      | Extrato de conta de FGTS                     | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |  | 5  |
| RECURSOS HUMANOS | Beneficio | Relatório mensal de atendimento odontológico |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | Beneficio | Ficha individual de atendimento odontológico |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 10 |

|                  |                      |                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |    |
|------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|
| RECURSOS HUMANOS | GIA                  | Guia Informativa Modelo B                                                      | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |  | 5  |
| RECURSOS HUMANOS | FÉRIAS               | Provisão 13º salário e férias (relatório mensal de gastos por centro de custo) | Considerando CLT 02 anos de prazo para abertura de reclamatória trabalhista + 05 anos de solicitação retroativa de diretos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | PONTO                | Comunicação interna: abono de cartão ponto / faltas                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | Pensão alimentícia   | Recibo pensão alimentícia                                                      | 2.4.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 2  |
| RECURSOS HUMANOS | PONTO                | Protocolo de horas-extras                                                      | Apenas listagem de registro administrativo para controle interno. Considerar 2 anos igual classificação 2.4.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | RPA                  | RPA – Recibo de pagamento de autônomo                                          | Documentos relativos a retenção dos 11% do INSS. Serviços de autônomos terceirizados. Mesmo prazo de nota fiscal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | RECIBO DE HONORÁRIOS | Recibo de honorários (conselho de administração)                               | utilizar prazo de guarda já aprovado pelo comitê. Se possuir ficha financeira e folha de pagamento, poderá descartar após 10 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | PONTO                | Relação de hora extra por funcionário / Abono cartão ponto                     | Apenas listagem de registro administrativo para controle interno. Considerar 2 anos igual classificação 2.4.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 10 |

|                  |                      |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |    |
|------------------|----------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|
| RECURSOS HUMANOS | PONTO                | Comunicação interna sobre efetividade                 | Considerando CLT 02 anos de prazo para abertura de reclamatória trabalhista + 05 anos de solicitação retroativa de diretos. Lista anterior de prazos considera cartão ponto 10 anos + asterisco de observação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | PONTO                | Mapas de frequência                                   | Apenas listagem de registro administrativo para controle interno. Considerar 2 anos igual classificação 2.4.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | RECIBO DE HONORÁRIOS | Recibo de pagamento do Conselho Administrativo        | utilizar prazo de guarda já aprovado pelo comitê. Se possuir ficha financeira e folha de pagamento, poderá descartar após 10 anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | FÉRIAS               | Escala de férias de funcionários                      | Considerar 2.4.2. apenas controle administrativo interno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 2  |
| RECURSOS HUMANOS | FÉRIAS               | Provisão acumulada de férias                          | Considerando CLT 02 anos de prazo para abertura de reclamatória trabalhista + 05 anos de solicitação retroativa de diretos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | PONTO                | Efetividade menores Aprendizizes -SENAI               | Menor aprendiz = CLT; Considerando CLT 02 anos de prazo para abertura de reclamatória trabalhista + 05 anos de solicitação retroativa de diretos. Lista anterior de prazos considera cartão ponto 10 anos + asterisco de observação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 10 |
| RECURSOS HUMANOS | DIRF                 | Declaração de Rendimentos de Renda na Fonte PJ (DIRF) | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |  | 5  |

|                  |                      |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |   |
|------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---|
| RECURSOS HUMANOS | DIRF                 | DIRF                                                                                                                            | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |                                                 | 5 |
| FINANCEIRO       |                      | Extrato bancário                                                                                                                | Lei Federal nº 5.172/1966, art. 173º.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 | 5 |
| CONTABILIDADE    |                      | Slip contábil                                                                                                                   | Lei Federal nº 5.172/1966, art. 173º.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 | 5 |
| PRODUÇÃO         | BOLETIM DE PRODUÇÃO  | Boletim de produção                                                                                                             | utilizar 2.4.2 Apenas para controle administrativo interno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 | 2 |
| CONTABILIDADE    | CONCILIAÇÃO CONTÁBIL | Conciliação contábil (mensal), Conciliações contábeis auditoria (se refere a RH),                                               | Até o trânsito de julgado das contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Lei 5.172 Art 173<br>Código Tributário Nacional | 5 |
| RECURSOS HUMANOS |                      | Cópias de processos judiciais e trabalhistas, 2ª vias de peças originais emitidas CORAG que também foram inseridas no processo. | Sugestão: usar TTD SIARQ - 2.2.1 Atuação em processo judicial, prazo de 05 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 | 2 |
| FINANCEIRO       | CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | Conciliação de contas – Fretes a pagar                                                                                          | Até o trânsito de julgado das contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Lei 5.172 Art 173<br>Código Tributário Nacional | 5 |

|                  |                      |                                                                                                                            |                                                                     |                                                 |   |
|------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---|
| FINANCEIRO       | CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | Conciliação de contas – Contas a pagar                                                                                     | Até o trânsito de julgado das contas                                | Lei 5.172 Art 173<br>Código Tributário Nacional | 5 |
| FINANCEIRO       | CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | Conciliação de contas – Fornecedores                                                                                       | Até o trânsito de julgado das contas                                | Lei 5.172 Art 173<br>Código Tributário Nacional | 5 |
| RECURSOS HUMANOS |                      | Provisão contingências trabalhistas                                                                                        |                                                                     |                                                 | 2 |
| RECURSOS HUMANOS |                      | Relação bancária (Crédito C/C de funcionários Banrisul / CEF): de férias, folha, adiantamento quinzenal (estagiários=2004) | Levaria em consideração prazo de realização de pagamentos, 10 anos. |                                                 | 2 |
| RECURSOS HUMANOS |                      | Relação bancária FDRH                                                                                                      |                                                                     |                                                 | 2 |
| PRODUÇÃO         |                      | Relatório de produção de máquina offset rotativa                                                                           | 2.4.2.                                                              |                                                 | 2 |
| FINANCEIRO       | CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | Conciliação de contas – Adiantamento a fornecedores                                                                        | Até o trânsito de julgado das contas                                | Lei 5.172 Art 173<br>Código Tributário Nacional | 5 |
| FINANCEIRO       | CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | Conciliação de contas – Adiantamento de multas de trânsito                                                                 | Até o trânsito de julgado das contas                                | Lei 5.172 Art 173<br>Código Tributário Nacional | 5 |
| FINANCEIRO       | CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | Conciliação Bancária                                                                                                       | Até o trânsito de julgado das contas                                | Lei 5.172 Art 173<br>Código Tributário Nacional | 5 |

|            |                      |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 |   |
|------------|----------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---|
| FINANCEIRO | CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | Conciliação – Faturas a receber              | Até o trânsito de julgado das contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Lei 5.172 Art 173<br>Código Tributário Nacional | 5 |
| FINANCEIRO |                      | Conciliação do faturamento                   | Até o trânsito de julgado das contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Lei 5.172 Art 173<br>Código Tributário Nacional | 5 |
| FINANCEIRO | CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | Conciliação bancária                         | Até o trânsito de julgado das contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Lei 5.172 Art 173<br>Código Tributário Nacional | 5 |
| FINANCEIRO |                      | Conciliação – COFINS a recolher              | Até o trânsito de julgado das contas /ou os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |                                                 | 5 |
| FINANCEIRO | Conciliação          | Fluxo por data de entrada, por data de baixa | Até o trânsito de julgado das contas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Lei 5.172 Art 173<br>Código Tributário Nacional | 5 |

|               |           |                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |   |
|---------------|-----------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|
| CONTABILIDADE | DCTF      | DCTF Recibo de Entrega                     | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |  | 5 |
| CONTABILIDADE | PERD/COMP | Per/Dcomp                                  | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |  | 5 |
| FINANCEIRO    |           | Diversos valores de terceiros              | 2.4.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 2 |
| CONTABILIDADE |           | Juros remuneratórios sobre capital próprio | 2.4.2 A informação contém no LALUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 2 |
| FINANCEIRO    |           | Créditos de cobrança bancária              | 2.4.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 2 |
| FINANCEIRO    |           | Créditos a receber                         | 2.4.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 2 |

|                  |                        |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |    |
|------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----|
| CONTABILIDADE    | DECLARAÇÕES            | Imposto de renda: DARF, Recibo IRPF, relação de funcionários, Guia DCTF, DIRF, Recibo de entrega declaração de imposto de renda | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |  | 5  |
| FINANCEIRO       | PROCESSO DE IMPORTAÇÃO | Documentos de importação de maquinários                                                                                         | Processo de importação – referente a pagamento (contém DI, nota fiscal, etc)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 10 |
| RECURSOS HUMANOS |                        | Liquidação de processo judicial/reclamatória. Comunicação e cópia de alvará judicial. Comprovante de pagamento.                 | faremos consulta na PGE para verificar se possuem interesse em recolhimento se eles já possuem a documentação do processo, considerar cópia e descartar de acordo com a classificação 2.4.2 da TTD SIARQ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 2  |
| CONTABILIDADE    | DCTF                   | DCTF – Declaração de débitos, créditos tributários federais                                                                     | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |  | 5  |

|               |       |                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |   |
|---------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---|
| CONTABILIDADE | DACON | DACON – Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais                                                             | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |  | 5 |
| FINANCEIRO    |       | Débitos de 1987 a faturar em 1988                                                                                      | 2.4.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 2 |
| FINANCEIRO    |       | Sistema de Contas a Receber: Conta corrente de clientes, Diário Auxiliar de Clientes, Relação de NF/Faturas em aberto, | 2.4.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 2 |
| CONTABILIDADE | DCTF  | DCTF                                                                                                                   | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |  | 5 |

|                  |                    |                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |                                   |
|------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| CONTABILIDADE    | PERD/COMP          | PERDCOMP                                                                                                                 | Os conjuntos documentais referentes à arrecadação, à entrega de declarações ou que envolvam a cobrança e pagamento de tributos, perdem o seu valor administrativo quando o pagamento e/ou a sanção decorrida do não pagamento são efetivados. De acordo com o CTN, artigos 144, § 4º do 150, 168, 173 e 174, o direito de cobrar da RFB cessa em 5 anos, bem como o direito do contribuinte de recorrer às ações nesse sentido. Por isso, esses conjuntos foram destinados à eliminação. Atividades-fim receita federal - Arquivo Nacional |                                                                    | 5                                 |
| PRODUÇÃO         |                    | Livros de Registro de Operações de Máquina Registradora – loja Centro                                                    | 2.4.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                    | 2                                 |
|                  | CONVENIO           | FGTAS – Fund. Gaúcha Trabalho e Assistência Social (recibo pgto., relação bancária, relação CORAG_                       | se tiver convenio guarda como permanente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                    | 10                                |
|                  |                    | Livro registro de boletins e de deputados (2 livros)                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | permanente                        |
| RECURSOS HUMANOS |                    | Fichas de Registro de Jovem- Projeto Pescar, Ficha Socioeconômica- Projeto Pescar, Teste de Conhecimento -Projeto Pescar |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | permanente                        |
| FINANCEIRO       |                    | Custos Administrativos Diversos, Relatório Auditoria Externa                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    | permanente                        |
| RECURSOS HUMANOS | IRRF               | IRRF Assalariados / IRFF não assalariados / CSRF                                                                         | Primeiro dia do exercício seguinte ou data de anulação da constituição do crédito anteriormente efetuado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Art. 37 Lei 9430/96, inciso III art. 45 Lei 8981/95 e art. 173 CTN | 10                                |
| RECURSOS HUMANOS | FOLHA DE PAGAMENTO | Provisão acumulada de 13º salário                                                                                        | Considerar Folha de pagamento já aprovada pelo Comitê (se possuir ficha financeira do período - descartar)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                    | 90                                |
| RECURSOS HUMANOS | CAT                | Comunicação de acidente de trabalho – CAT                                                                                | utilizar prazo de guarda da pasta funcional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                    | colocar dentro da pasta funcional |

|                  |                              |                                                                                   |                                                                                                                |  |                                                  |
|------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------|
| RECURSOS HUMANOS | PONTO                        | Convocação de serviço extraordinário (Papeletas)                                  | Apenas listagem de registro administrativo para controle interno. Considerar 2 anos igual classificação 2.4.2. |  | 10                                               |
| CONTABILIDADE    | DARF                         | DARF. Intimação Receita Federal e Declaração e notificação – modelo A e modelo S  |                                                                                                                |  | 10                                               |
| CONTABILIDADE    | BALANCETE                    | Balancete, Balancete de verificação (cópias / mensais)                            | Lei 5.172/66 artigos 174 e 195. TTD TCU                                                                        |  | Permanente, condicionado se não houver o balanço |
| RECURSOS HUMANOS |                              | Demonstrativo semestral do quadro de pessoal, demonstrativo de mudança de pessoal | Pode ser considerado um relatório.                                                                             |  | permanente                                       |
| CONTABILIDADE    | ISSQN                        | Livro registro especial ISQN                                                      |                                                                                                                |  | Permanente                                       |
| CONTABILIDADE    | LALUR                        | Livro registro de apuração do lucro real (LALUR)                                  |                                                                                                                |  | Permanente                                       |
| CONTABILIDADE    | LIVRO DE IPI                 | Livro registro de apuração do IPI                                                 |                                                                                                                |  | Permanente                                       |
| CONTABILIDADE    | LIVRO REGISTRO DE ENTRADA    | Livro registro de entrada                                                         |                                                                                                                |  | Permanente                                       |
| CONTABILIDADE    | LIVRO REGISTRO DE SAÍDA      | Livro registro de saída                                                           |                                                                                                                |  | Permanente                                       |
| CONTABILIDADE    | LIVRO DE PRODUÇÃO E ESTOQUE  | Livro registro de controle da produção e do estoque                               |                                                                                                                |  | Permanente                                       |
| CONTABILIDADE    | LIVRO REGISTRO DE DUPLICATAS | Livro registro de duplicatas                                                      |                                                                                                                |  | Permanente                                       |
| CONTABILIDADE    | LIVRO REGISTRO DE SAÍDA      | Livro registro de nota fiscal de faturas                                          |                                                                                                                |  | Permanente                                       |
| PRODUÇÃO         | MATÉRIA DEBITADA             | Matéria debitada                                                                  | A depender da análise do comitê de acordo com as amostragens                                                   |  | mediante amostragem (definir qual tipo)          |
| PRODUÇÃO         | MATÉRIA PAGA                 | Matéria paga                                                                      | A depender da análise do comitê de acordo com as amostragens                                                   |  | mediante amostragem (definir qual tipo)          |

|                  |           |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |         |                                                  |
|------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------|
| RECURSOS HUMANOS |           | Relação de funcionários (estagiários): que recebem insalubridade, por proventos e descontos, por setor com custo, com função gratificada, por funções, Convênios, Senai, Susepe, Terceirizados (gerados do Sistema de RH) | Apesar de dados serem quantitativos, pode ser considerado um relatório. |         | permanente                                       |
| RECURSOS HUMANOS |           | Relação de funcionários (mensal): Composição atual do quadro de pessoal, Por grau de instrução, Funcionário cedidos, Evolução política salarial, Pessoal cedido para outros órgãos com ônus, Demonstrativos de promoções  | Apesar de dados serem quantitativos, pode ser considerado um relatório. |         | permanente                                       |
| RECURSOS HUMANOS |           | Relatório de absenteísmo, Relatório de ocorrência da apuração (de sistema RH)                                                                                                                                             |                                                                         |         | permanente                                       |
| CONTABILIDADE    | BALANCETE | Balancete contábil                                                                                                                                                                                                        | se houver balanço, 05 anos para descarte                                | TTD TCU | Permanente, condicionado se não houver o balanço |
| SEGURANÇA        |           | Relatório de Levantamento de Riscos Ambientais                                                                                                                                                                            | CIPA                                                                    |         | Permanente                                       |
| FINANCEIRO       |           | Documentos de interesse em compra de ações escriturais                                                                                                                                                                    |                                                                         |         | permanente                                       |
| RECURSOS HUMANOS | CONCURSO  | Ficha de cadastro para concurso interno                                                                                                                                                                                   | Classificação: 2.4.2                                                    |         | 2 Possibilidade de amostragem                    |
| PRODUÇÃO         |           | Mapas de Produção de Linhas da Linotipia, Produção de Jornais                                                                                                                                                             |                                                                         |         | Permanente                                       |
| CONTABILIDADE    |           | Razão auxiliar em ORTN, tabelas salariais                                                                                                                                                                                 | permanente                                                              |         | permanente                                       |

Destaque para o conjunto documental referente ao Projeto Pescar que será de guarda permanente devido ao seu caráter social e importância nas atividades da CORAG. Todos os Livros contábeis/fiscais também de guarda permanente seguindo os já definidos anteriormente.

Nos documentos que retratam o fluxo de trabalho da gráfica “Matéria Paga, Matéria Debitada” será aplicado um cálculo amostral preservando um exemplar de cada mês. Nôva explica que este critério será aplicado apenas para este conjunto documental.

Pauta para próxima reunião, marcada para o dia 03 de setembro: Demanda sobre possível eliminação de conjunto documental enviada pela Secretaria da Fazenda; Autorização para eliminar documentos que constam na TTD como de guarda permanente enviada pela Secretaria da Cultura, discussão e tratativas sobre o acesso dos Prontuários Médicos do Acervo do Hospital Psiquiátrico São Pedro custodiado no APERS. Encerrou-se a reunião às dezesseis horas e trinta minutos. Este registro será aprovado por todos os presentes, via e-mail, e anexado com a lista de presença desta reunião, contendo as devidas assinaturas.

Por: Maria Cristina Fernandes  
Elaborada em 20/08/2019